

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali,255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.784 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 3.043, Art. 8º, Art. 10 e Art. 11 de 18/12/2025, publicada em 19/12/2025 e LDO Nº 3.037, Art. 50 de 30/10/2025, publicada em 31/10/2025.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 612.099,09 (Seiscentos e doze mil, noventa e nove reais e nove centavos) com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do superávit financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (156)	000	15.000,00
SUBTOTAL			15.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB		
12.361.0006.2.015.000	Manutenção FUNDEB 30%		
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (172)	1040	47.099,09
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (209)	104	50.000,00
SUBTOTAL			97.099,09
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.029.000	Manutenção da Atenção Primária em Saúde		
3.3.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (331)	494	200.000,00
10.301.0016.2.042.000	Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde		
3.3.72.30.00.00.00	Material de Consumo (743)	000	100.000,00
10.302.0016.2.031.000	Manutenção Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- MAC		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (349)	000	200.000,00
SUBTOTAL			500.000,00
TOTAL GERAL			612.099,09

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do superávit financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação no valor de R\$ 612.099,09 (Seiscentos e doze mil, noventa e nove reais e nove centavos), conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações Orçamentárias		Fonte	Valor (R\$)
Funcional Programática			
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação (160)	000	15.000,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

SUBTOTAL			15.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (192)	104	50.000,00
SUBTOTAL			50.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.029.000	Manutenção da Atenção Primária em Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (323)	494	200.000,00
SUBTOTAL			200.000,00
TOTAL GERAL			265.000,00

Superávit Financeiro

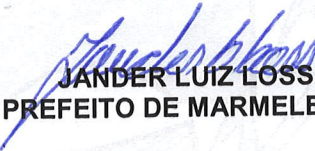
	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	300.000,00
TOTAL GERAL		300.000,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.01.1.1.02.07.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários – FUNDEB VAAR (20480)	1040	525,35
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR (300)	1040	46.573,74
TOTAL			47.099,09
TOTAL GERAL			612.099,09

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 28 de setembro de 2026.


JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO